

**1. Relevant Regulations**

The legal relationships between MANN+HUMMEL Brasil Ltda. and the Supplier are subject to the following terms and conditions and any other written agreements. Changes and amendments must be made in writing. Contradictory terms of delivery shall only apply if expressly acknowledged in writing by our company. We hereby expressly object to any of the Supplier's notes or references as to the validity and applicability of his general terms and conditions.

Apart from these Terms and Conditions of Purchasing, the quality assurance agreement, the terms of use for the supplier portal and other contracts shall also apply and form an integral part of the agreement.

**2. Ordering and Order Confirmation**

2.1 Contracts, orders, agreements or changes must be made in writing in order to be binding. The written form shall also be deemed complied with if an order is made by fax, email or data transmission (EDI, Web EDI). Signing on our part shall not be required. Deviations from agreements and our orders shall be effective only with our prior written approval.

2.2 Acceptance of our order must be confirmed in writing within 72 hours, with indication of our complete order data. Changes should be agreed by both parties upon and have our written agreement.

2.3 The Supplier shall be obligated to change the structure and design of the delivery item within the scope of what is reasonable. The effects, in particular as to extra costs and reduced costs, and the delivery dates must be mutually agreed.

2.4 Unless otherwise agreed, the Supplier's cost estimates shall be binding and free of charge.

**3. Delivery Dates / Delay in Delivery**

3.1 The agreed-upon delivery dates and deadlines shall be binding. The date of receipt of the goods at the location specified in our order shall be decisive for compliance with the delivery date or deadline. If home delivery has not been agreed, the Supplier must provide the goods in due time by taking into account the usual time for loading and shipping. The Supplier shall be responsible for notifying the carrier specified in our order. If a carrier other than the one specified by us is commissioned without our prior approval, the Supplier must bear any extra costs incurred as a result.

3.2 If the Supplier realizes that he cannot comply with the agreed-upon deadlines for whatever reason, he must immediately notify us in writing.

3.3 Should the Supplier exceed the agreed-upon delivery dates and deadlines, he shall be deemed in default without a reminder being required, provided that a certain date has been directly or indirectly stipulated within the scope of such agreed-upon delivery dates or deadlines.

In case of default we shall be entitled, after the expiry of a reasonable grace period set by us, to have the service owed by the Supplier rendered by a third party at the Supplier's cost and expense, or to rescind the contract, or to demand compensation for the damages incurred. The Supplier shall be obligated to reimburse us for any and all extra costs incurred as a result of delayed delivery.

**1. Regulamentos relevantes**

As relações legais entre a MANN+HUMMEL BRASIL LTDA. e o Fornecedor estão sujeitas aos seguintes termos e condições e quaisquer outros acordos mantidos entre as partes. Modificações e aditivos devem ser feitos por escrito. Termos de entrega contraditórios devem somente se aplicar se expressamente reconhecidos por escrito pela nossa empresa. Com esta declaramos expressamente discordar de quaisquer notas/observações ou referências do fornecedor quanto à validade e aplicabilidade destes termos e condições gerais.

Independente desses Termos e Condições Gerais de Compra, o sistema de qualidade assegurada, os termos de uso do portal pelo fornecedor e demais contratos também deve ser aplicar, tornando-se parte integrante do acordo.

**2. Pedidos e Confirmação de Pedidos**

2.1 Contratos, pedidos, acordos ou modificações devem ser feitos por escrito para se tornarem obrigatórios. A forma escrita também será atendida quando o pedido tiver sido feito por telefax, e-mail ou transmissão de dados (EDI, Web EDI). A assinatura da nossa parte não será exigida. Os desvios dos acordos e dos nossos pedidos somente se tornarão efetivos com a nossa aprovação prévia e por escrito.

2.2 O aceite do nosso pedido deve ser confirmado por escrito, dentro de 72 horas, indicando os dados completos do nosso pedido. Quais quer alterações deverão ser acordadas entre as partes a ter aprovação expressa por parte da MANN+HUMMEL Brasil.

2.3 Os efeitos, em especial, com relação aos custos extras e custos reduzidos bem como as datas de fornecimento serão acordadas mutuamente.

2.4 A menos que acordado de outra forma, os custos estimados do Fornecedor devem ser obrigatórios e livres cobrança.

**3. Datas de Entrega / Atraso na Entrega**

3.1 As datas e prazos de entrega são obrigatórios. A data do recebimento das mercadorias no local especificado em nosso pedido deve ser decisiva para o cumprimento da data ou prazo de entrega. Caso não tenha sido acordada a entrega diretamente à nossa empresa, o Fornecedor deverá fornecer as mercadorias em tempo hábil levando-se em conta o tempo para carregamento e embarque. O Fornecedor será responsável pela notificação ao transportador de acordo com o pedido. Se for contratado um transportador diferente daquele especificado por nós, sem a nossa prévia aprovação, o Fornecedor deverá assumir quaisquer os custos extras incorridos.

3.2 Caso o Fornecedor perceba que não poderá cumprir os prazos acordados, por quaisquer razões, ele deve nos notificar imediatamente por escrito.

3.3 Caso o Fornecedor exceda as datas e prazos acordados, ele será considerado em falta sem que seja necessário qualquer aviso, uma vez que a data determinada foi estipulada direta ou indiretamente dentro do âmbito de datas ou prazos acordados.

No caso de falhas de entrega, fica-nos reservado o direito, dentro de período definido por nós, de solicitar que os serviços a serem prestados pelo Fornecedor sejam feitos por terceiros, com custos e despesas pagos do Fornecedor, rescindir o contrato ou exigir indenização pelos danos incorridos. O Fornecedor se obriga a reembolsar todo e qualquer custo extra incorrido devido ao fornecimento em atraso.

MANN+HUMMEL Brasil Ltda.

---

- 3.4 In the event of a culpable deviation from the delivery and packaging provisions, or in the event of early delivery or excess delivery we shall be entitled to claim additional expenditure for logistics.
- The Supplier shall be entitled to prove in any event that we have not incurred any or that we have incurred less damages.
- 3.5 Acceptance of a delayed delivery or service does not imply waiver of such claims for damages.
- 4. Delivery / Shipping**
- 4.1 Each shipment must be accompanied by the DANFE delivery note and the electronic invoice (XML) including our complete order data.
- 4.2 The Supplier shall furnish the proof of origin that we may request (such as supplier declarations, movement certificates) with all necessary information and provide it immediately and free of charge in duly signed form.
- 4.3 Unless otherwise agreed, deliveries shall be made to their destinations free of freight charges and packaging costs (DDU - according to Incoterms 2000). In that case, the risk shall pass onto the buyer at the time of delivery at the agreed-upon destination.
- 5. Invoices / Payment Terms**
- 5.1 When issuing invoices they must be sent electronically, the invoices must include our complete order data (order no., date, delivery note no.). In case of noncompliance with this provision, the Supplier shall be responsible for any devolutions and consequential delays in invoice processing and payment.
- We reserve the right to return invoices with incomplete or inaccurate order data or with inaccurate or incomplete billing address to the Supplier.
- 5.2 Unless a special arrangement has been made payment shall be made by way of money transfer after 60 days net as of the day of receipt of the goods, but no earlier than as of receipt of the invoice.
- 5.3 In case of acceptance of early deliveries, maturity shall depend on the agreed-upon delivery date.
- 5.4 We reserve the right to verify and acknowledge deliveries and invoices. In case of faulty delivery we shall be entitled to retain payment in the amount of the outstanding delivery until proper fulfillment.
- 5.5 Without our prior written approval the Supplier shall not be entitled to assign the claims that he has against us or to have his receivables collected by third parties. Should the Supplier assign such claims to a third party without our approval, such assignment shall nevertheless be valid.
- 6. Supplier's Master Data**
- 6.1 The prerequisite for entering into a business relationship with a Supplier is that such Supplier has a DUNS number. An order can only be placed with Suppliers who, at the time of ordering, are registered with our supplier portal with their DUNS number.
- 6.2 The master data of our Suppliers is managed through the supplier portal at <https://b2b.mann-hummel.com>. The Sup-
- 3.4 No caso de desvio das disposições de entrega e embalagem ou no caso de entrega antecipada ou em excesso, fica-nos reservado o direito de reclamar custos adicionais referentes à logística na forma de danos apurados.
- Fica reservado ao Fornecedor o direito de comprovar em qualquer caso que não houve danos ou que os danos incorridos foram inexpressivos.
- 3.5 O aceite do fornecimento ou serviço em atraso não implica em renúncia de reclamações por danos.
- 4. Fornecimento / Embarque**
- 4.1 Cada embarque deve ser acompanhado da respectiva DANFE e o envio da nota fiscal eletrônica (XML) ao endereço eletrônico indicado pela MANN+HUMMEL Brasil incluindo os dados completos do pedido.
- 4.2 O Fornecedor poderá fornecer a evidência da origem que possa ser solicitada (tais como declarações do Fornecedor, certificados de circulação) com todas as informações necessárias, fornecê-la imediatamente e livre de despesas em formulário devidamente assinado.
- 4.3 A menos que acordado de outra forma, as entregas serão feitas ao local de destino livre de taxas de frete e de custos de embalagem (DDU – de acordo com o Incoterms 2000). Nesse caso, o risco passará para o comprador no momento da entrega ao destino acordado.
- 5. Faturas / Condições de Pagamento**
- 5.1 Quando da emissão de faturas ou notas fiscais eletrônicas, estas devem incluir os dados completos do nosso pedido (nº do pedido, data, nº da nota fiscal) e devem ser enviadas eletronicamente. Em caso de descumprimento desta disposição, o Fornecedor será responsável pela devolução da mercadoria, por quaisquer atrasos consequentes no processamento e pagamento da fatura.
- Fica-nos reservado o direito de devolver ao Fornecedor as faturas (e respectivas mercadorias) com dados incompletos ou inexatos do pedido ou com endereço de cobrança incompleto.
- 5.2 A menos que tenha sido feita uma negociação especial, o pagamento deverá ser feito na forma de transferência de dinheiro após 60 dias da data do recebimento das mercadorias, porém não antes do recebimento da fatura.
- 5.3 No caso de aceite de entregas antecipadas, a data de vencimento dependerá da data de entrega acordada.
- 5.4 Fica-nos reservado o direito de verificar e reconhecer as entregas e faturas. Em caso de falha na entrega, fica-nos reservado o direito de reter o pagamento no montante da entrega em aberto até o cumprimento apropriado.
- 5.5 Sem a nossa aprovação previa por escrito, o Fornecedor não terá o direito de atribuir crédito que tenha contra nós ou ter seus valores a receber cobrados por terceiros, os pedidos deverão ser mantidos em carteira. Se o Fornecedor atribuir crédito a um terceiro sem a nossa aprovação, a afirmação anterior é válida.
- 6. Dados Master do Fornecedor**
- 6.1 O pré-requisito para a relação comercial com o Fornecedor é que o Fornecedor tenha um número DUNS. O pedido somente poderá ser concedido aos Fornecedores que, no momento da colocação do pedido, estiverem registrados em portal do Fornecedor com o seu número DUNS.
- 6.2 Os dados mestres dos nossos Fornecedores são gerenciados através do portal do Fornecedor no [https://b2b.mann-](https://b2b.mann-hummel.com)

plier shall undertake to keep his data in the portal always up to date. The Supplier shall undertake to verify his datasets at least once per year.

**7. Force Majeure**

7.1 Force majeure, wars, natural disasters, official measures (such as confiscation, ban on exports) and other unforeseeable, inevitable and serious events shall release the contractual parties from their duties for the duration of the disturbance and to the extent of their effect. The contractual parties shall be obligated to immediately provide all necessary information within the scope of what is reasonable and to adapt the obligations in good faith to the changed circumstances.

7.2 Should such event last longer than two months, the contractual parties may rescind the respective agreement (or the yet unfulfilled contractual obligations) or terminate the respective agreement without notice.

**8. Notice of Defects**

We shall promptly notify the Supplier in writing of any defects of delivery as soon as we become aware of such defects in our proper course of business, and the Supplier shall waive the defense of late notice of defects.

**9. Defects of Quality**

9.1 Warranty claims for parts intended for automobiles or commercial vehicles shall expire within 24 months as of first-time registration of the vehicle or installation of the spare part, but no later than after 30 months as of delivery to us. For all other parts and delivery items, the warranty claims shall expire after 24 months as of delivery to our customers, unless other periods have been expressly stipulated in writing.

9.2 As regards quantity and quality, delivery must comply with the agreed-upon terms and conditions, the intended use, our quality requirements, the relevant environmental provisions, the DIN standards applicable on the day of delivery, state-of-the-art technology, the accident prevention regulations of the CIPA, the relevant provisions and directives issued by the authorities and industrial associations as well as with legal provisions and regulations.

9.3 In case of defects of delivery, including the absence of an agreed-upon property, the Supplier shall be obligated to either – at our own option and notwithstanding our other legal remedies – promptly remove the defect free of charge or deliver parts that are free of defects (incl. in each case the necessary expenses), or to grant a reasonable discount. Should the Supplier be unable to do so, or should he fail to promptly comply with such obligation, we may rescind the contract and return the goods to the Supplier at latter's own risk and cost. Moreover, the Supplier shall perform reasonable analyses and corrections to remove the cause of the defect in order to prevent such defect from reoccurring.

In urgent cases, we shall be entitled to remove or have the defects removed at the Supplier's cost and expense, notwithstanding our other claims. The costs incurred in this connection shall be borne by the Supplier.

9.4 Should the Supplier repeatedly deliver defective goods or should he repeatedly provide defective services, we shall be entitled, after a written warning, to rescind the contract even in respect of deliveries that have not yet been made if the Supplier continues to make defective deliveries or provide defective services.

[hummel.com](http://hummel.com). O Fornecedor deve se comprometer a manter sempre seus dados atualizados no portal. O Fornecedor deve verificar todos os seus dados anualmente.

**7. Força Maior**

7.1 Força maior, guerras, desastres naturais, medidas oficiais (tais como confisco, proibição de exportações) bem como outros eventos imprevisíveis, inevitáveis e sérios liberarão as partes contratadas das suas obrigações pelo tempo de duração dos distúrbios e na extensão dos seus efeitos. As partes contratadas são obrigadas a fornecer imediatamente todas as informações necessárias dentro do âmbito do que é razoável e adaptar as obrigações em boa-fé de acordo com as circunstâncias modificadas.

7.2 Caso tal evento perdure por mais de dois meses, as partes contratadas podem rescindir o respectivo acordo (ou obrigações contratadas ainda não cumpridas) ou rescindir o respectivo acordo sem aviso.

**8. Aviso de Defeitos**

Notificaremos imediatamente o Fornecedor por escrito sobre quaisquer defeitos de entrega tão logo saibamos de tais defeitos no andamento dos nossos negócios e o Fornecedor deverá reclamar sobre o aviso atrasado de defeitos.

**9. Defeitos de Qualidade**

9.1 Reclamações de garantia para peças destinadas a automóveis ou veículos comerciais devem expirar dentro de 24 meses a partir do primeiro registro do veículo ou instalação da peça de reposição, porém não mais tarde do que 30 meses da entrega para nós. Para todas as demais peças e itens de fornecimento, as reclamações de garantia expirarão após 24 meses da entrega aos nossos clientes, a menos que outros períodos tenham sido expressamente estipulados, por escrito.

9.2 Com relação à quantidade e à qualidade, a entrega deve estar de acordo com os termos e condições acordados, uso destinado, nossos requisitos de qualidade, disposições ambientais relevantes, normas DIN aplicáveis no dia da entrega, tecnologia de última geração, regulamentos de prevenção contra acidentes de trabalho, disposições relevantes da CIPA e diretrizes emitidas pelas autoridades e associações industriais bem como de acordo com as disposições e regulamentos legais.

9.3 No caso de defeitos de entrega, incluindo a ausência de propriedade acordada, o Fornecedor será obrigado – de acordo com a nossa própria opção e, não obstante, nossos outros recursos legais – a remover imediatamente o defeito, livre de cobranças ou fornecer peças sem defeitos (incluindo em cada caso a cobertura das despesas necessárias), ou conceder um desconto razoável. Caso o Fornecedor não tenha condições ou se ele falhar em cumprir imediatamente com tal obrigação, poderemos rescindir o contrato e devolver as mercadorias por própria conta e risco deste último. Além disso, o Fornecedor deverá fazer análises e correções razoáveis, a fim de remover a causa do defeito para prevenir a recorrência desse defeito.

Em casos urgentes, fica-nos reservado o direito de remover ou mandar remover os defeitos com custos e despesas por conta do Fornecedor, independente de outras reclamações. Os custos incorridos nesse contexto deverão ser assumidos pelo Fornecedor.

9.4 Caso o Fornecedor forneça mercadorias ou serviços com recorrência de defeitos, fica-nos reservado o direito de, após uma advertência por escrito, rescindir o contrato mesmo com relação aos fornecimentos que ainda não tenham sido feitos, se o Fornecedor continuar a fazer entregas ou serviços com defeito.

MANN+HUMMEL Brasil Ltda.

---

9.5 In addition, the Supplier shall be obligated to reimburse any and all pertinent costs for repairs or for the replacement of defective goods (incl. transportation, handling, sorting, installation, demounting, material, and labor costs). For each handling of a warranty case, an RACPF report will be opened and the Supplier shall be obligated – insofar as he is responsible for the defect – to pay the report fee.

The Supplier shall be entitled to prove in any event that we have not incurred any or that we have incurred less damages.

9.6 Should we assume any obligation vis-à-vis our customers in our capacity as supplier, which obligation would result in a longer or further liability for defects or warranty, the Supplier shall be obligated to have such regulation also apply for himself after prior written notification and as of the time of such notification.

#### **10. Liability**

10.1 Unless otherwise agreed herein, the Supplier shall be obligated to pay for the damages, including any consequential damages, incurred directly or indirectly as a result of a defective delivery or for any other reasons attributable to the Supplier. In principle, liability for damages shall only apply if the Supplier, his representatives or his assistants and vicarious agents are responsible for the damage. Liability for damages shall be excluded in as far as we have effectively limited liability vis-à-vis our customer. We strive to agree on limitations of liability also for the benefit of the Supplier to the extent permitted by law.

10.2 If claims are asserted against us by third parties based on liability regardless of negligence or fault, the Supplier shall indemnify us against such liability if he is predominantly responsible for the damage.

#### **11. Product Liability**

11.1 If claims are asserted against us based on product liability, the Supplier shall undertake to indemnify us against such claims if and insofar as the damage was caused by a defective delivery item. In case of liability based on fault, this shall apply only in the event that the Supplier is at fault. The Supplier shall bear the full burden of proof insofar as he is responsible for the cause of the damage.

11.2 In such cases the Supplier shall be obligated to bear any and all costs and expenses, including the costs of litigation (if applicable), and to indemnify us in that respect.

11.3 Otherwise, the legal provisions shall apply.

11.4 In case of a product recall due to a defective product delivered by the Supplier, we shall notify the Supplier to give him the opportunity to agree with us on the procedure and performance of the recall, unless prior notification of the Supplier is impossible because of the urgency of the matter. The Supplier shall bear the cost of the recall if and insofar as such recall is the result of a defective item delivered by the Supplier.

11.5 The Supplier undertakes to take out the necessary product liability insurance, which also covers the recall costs. At our

9.5 Além disso, o Fornecedor será obrigado a reembolsar todo e qualquer custo pertinente a reparos ou substituição de peças com defeito (inclusive custos de transporte, tratamento, separação, instalação, desmontagem, material e horas de trabalho). Para cada tratamento de caso de garantia, será aberto uma RACPF e o Fornecedor será obrigado – desde que ele seja responsável pelo defeito – a taxa relativa ao relatório (não obstante o nosso direito de reclamar danos maiores em casos individuais).

Fica reservado ao Fornecedor o direito de comprovar em qualquer caso que não incorremos em quaisquer danos ou que os danos incorridos foram menores.

9.6 Caso assumamos qualquer obrigação com relação aos nossos clientes em nossa capacidade como Fornecedor, cuja obrigação resulte qualquer responsabilidade ou responsabilidade maior de defeitos ou garantia, o Fornecedor será obrigado a ter tal regulamento aplicado a si próprio após notificação prévia por escrito a partir da data de tal notificação.

#### **10. Responsabilidade**

10.1 A menos que acordado aqui de outra forma, o Fornecedor será obrigado a pagar por danos, incluindo quaisquer danos consequentes, incorridos direta ou indiretamente como resultado de entrega com defeito ou por quaisquer outras razões que possam ser atribuídas ao Fornecedor. Em princípio, a responsabilidade por danos deverá se aplicar somente se o Fornecedor, seus representantes ou seus assistentes e agentes auxiliares forem responsáveis pelo dano. A responsabilidade por danos deverá ser excluída à medida que tenhamos efetivamente a responsabilidade efetivamente limitada com relação ao nosso cliente. Nos esforçaremos para fazer acordos de limitações de responsabilidade também em benefício do Fornecedor até a extensão permitida pela lei.

10.2 Se forem feitas reclamações contra nós por terceiros com base em responsabilidade, independentemente de negligência ou culpa, o Fornecedor deverá nos indenizar com relação a essa responsabilidade, caso ele seja predominantemente responsável pelo dano.

#### **11. Responsabilidade sobre o Produto**

11.1 Se forem feitas reclamações contra nós com base na responsabilidade sobre o produto, o Fornecedor se comprometerá a indenizar-nos com relação a tais reclamações, se e na medida em que o dano seja causado por um item de fornecimento com defeito. Caso a responsabilidade seja baseada em culpa, esta se aplicará somente caso o Fornecedor seja culpado. O Fornecedor assumirá o ônus total da prova na medida em que ele for responsável pela causa do dano.

11.2 Em tais casos, o Fornecedor será obrigado a assumir todo e qualquer custo e despesas, incluindo custos de litígio (se aplicável) e indenizar-nos nesse respeito.

11.3 Do contrário, deverão ser aplicadas as disposições legais.

11.4 No caso de recall de produto devido a um produto fornecido com defeito pelo Fornecedor, notificaremos o Fornecedor, a fim de dar-lhe a oportunidade de entrar em acordo conosco quanto ao procedimento e desempenho do recall, a menos que a notificação prévia do Fornecedor não seja possível devido à urgência do assunto. O Fornecedor deve assumir os custos do recall, se e na medida em que tal recall seja resultado de um item com defeito fornecido pelo Fornecedor.

11.5 O Fornecedor deve fazer o seguro necessário de responsabilidade sobre o produto que cubra também os custos de



request, the Supplier must prove that he has taken out such insurance by submitting the insurance certificate.

**12. Quality, Environment and Documentation**

12.1 When making deliveries, the Supplier must comply with the generally accepted rules of technology and safety regulations as applicable from time to time. Insofar as we have provided the Supplier with drawings, samples or other provisions or documents, he shall comply therewith as regards the design and characteristics of the delivered item. Changes to the delivery item or to an already approved production process, or its relocation to a different place, require written notification in due time by the Supplier and our prior express written consent.

12.2 The following regulations shall apply for the delivery of production material. Changes to these regulations in individual cases must be made in writing.

12.3 The Supplier shall maintain or develop a quality management system based on ISO/TS 16949: 2002 in the version as applicable from time to time. Certificates from an accredited office or second-party certification and equal QM systems, such as VDA Volume 6, Part 1, may be approved after prior review on our part. The Supplier shall provide us with a copy of the current certificate, and after expiry of the validity date of such certificate shall send us a new certificate with further request. The Supplier must promptly notify us if the certificate is revoked.

12.4 Prototyping will be performed in accordance with "Quality Assurance of Supplies" (VDA Document, Volume 2) and/or according to PPAP (QS 9000), in their most current versions. In addition to prototyping, the Supplier must enter all material data in the material database IMDS (International Material Data System: <http://www.mdsystem.com>); the approved and accepted IMDS entry of all relevant material data is part of and prerequisite for approval of the prototypes.

12.5 Regardless of a successful sampling, the Supplier must constantly check the quality of delivery items and must perform re-qualification tests on a regular basis. The contractual partners must keep each other informed of the possibilities of further quality improvement.

12.6 The Supplier shall comply with any and all environmental protection laws applicable for him. Continuous improvement of operational environmental protection and the avoidance of environmental pollution shall be ensured systematically according to generally accepted rules.

12.7 When making deliveries to the European Union, the Supplier shall be obligated to comply with the requirements of Regulation (EC) No. 1907/2006 of the European Parliament and of the Council dated 18 December 2006, concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals (REACH). Products that do not fully comply with the requirements of REACH must not be supplied to us. The supplier should get the information whether his product will be sent to Europe.

12.8 The Supplier shall obligate his subcontractors in accordance with the above provisions.

**13. Industrial Property Rights (IPR)**

13.1 The Supplier warrants that we will not infringe on any patents or industrial property rights (including IPR applications) or other copyrights by reselling the supplied products or by

recall. De acordo com a nossa solicitação, o Fornecedor deverá comprovar que fez esse seguro, apresentando o certificado do mesmo.

**12. Qualidade, Meio Ambiente e Documentação**

12.1 Quando nos fornecimentos, o Fornecedor deve cumprir com as normas gerais aceitas de tecnologia e regulamentos de segurança, como aplicável de tempos em tempos. Na medida em que forneçamos ao Fornecedor desenhos, amostras ou outras disposições ou documentos, ele deverá cumprir adequar-se com relação ao projeto e características do item fornecido. Modificações do item de fornecimento ou de um processo de produção já aprovado ou a realocação a um local diferente exigem notificação por escrito em tempo hábil pelo Fornecedor e a nossa aprovação expressa e prévia.

12.2 Os seguintes regulamentos devem se aplicar para o fornecimento de materiais produtivos. Mudanças nesses regulamentos, em casos individuais, devem ser feitas por escrito.

12.3 O Fornecedor deve manter ou desenvolver um sistema de gestão da qualidade baseado na norma ISO/TS 16949: 2002 na versão aplicável. Certificados de uma organização credenciada ou certificação de segunda parte e sistemas de Gestão da Qualidade igual, tais como VDA Volume 6, Parte 1, podem ser aprovados após revisão prévia da nossa parte. O Fornecedor deve fornecer-nos uma cópia do certificado atual e após o término da data de validade desse certificado, deverá enviar-nos um novo certificado. O Fornecedor deve nos notificar imediatamente, caso o certificado seja revogado.

12.4 Os protótipos serão executados de acordo com a "Qualidade Assegurada de Suprimentos" (Documento VDA, Volume 2) e/ou de acordo com o PAPP (QS 9000), em suas mais recentes versões. Além dos protótipos, o Fornecedor deve inserir todos os dados do material no banco de dados de material IMDS (International Material Data System: <http://www.mdsystem.com>); a inserção no IMDS aprovada e aceita de todos os dados relevantes de material faz parte e um pré-requisito para aprovação de protótipos.

12.5 Independentemente de uma amostra bem-sucedida, o Fornecedor deve verificar constantemente a qualidade dos itens de fornecimento e deve executar regularmente o teste de re-qualificação. Os parceiros contratuais devem manter-se mutuamente informados sobre as possibilidades de qualquer melhoria de qualidade.

12.6 O Fornecedor deve cumprir toda e qualquer lei de proteção ao meio ambiente aplicável a ele. A melhoria contínua da proteção do ambiente operacional e evitar a poluição ambiental deve ser assegurada sistematicamente de acordo com as normas geralmente aceitas.

12.7 Quando houver entregas à União Europeia, o Fornecedor será obrigado a cumprir os requisitos do Regulamento (EC) No. 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho datado de 18 Dezembro de 2006, com relação ao Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos (REACH). Produtos que não cumpram os requisitos REACH não nos deverão ser fornecidos. O Fornecedor deverá saber se o seu produto será destinado à Europa para se adequar.

12.8 O Fornecedor obrigará seus subcontratados de acordo com as disposições acima.

**13. Direitos de Propriedade Industrial (DPI)**

13.1 O Fornecedor garante que não infringirá quaisquer direitos de patentes ou de propriedade industrial (incluindo as aplicações DPI) ou outros direitos autorais através da revenda

- deploying or using them as contractually agreed. He shall indemnify us against any and all third-party claims resulting from the use or infringement of such rights.
- 13.2 The contractual partners shall be obligated to promptly notify each other of any infringement risks and alleged infringement cases they become aware of and to give each other the opportunity to amicably counter any such claims.
- 14. Retention of Title**  
We shall not accept or acknowledge any extended or prolonged retention of title by the Supplier. The agreement on such retention of title shall require separate written approval on our part.
- 15. Confidentiality**  
15.1 The contractual partners undertake to treat with confidentiality (as a business secret) any and all business and technical details that are not publicly known and that they become aware of within the scope of their business relationship.
- 15.2 Drawings, models, templates, samples, tools, appliances and similar items must not be surrendered or otherwise made accessible to unauthorized third parties. Duplication or reproduction of such items shall only be permitted within the scope of business requirements and copyright regulations.
- 15.3 The Supplier's subcontractors shall be obligated accordingly.
- 15.4 The contractual partners may advertise their business relationship or goods only with prior written approval.
- 16. Production material**  
Material, tools, samples, models, patterns, drawings and other production materials as well as confidential information provided to the Supplier or paid by us shall be and remain our property.
- The Supplier undertakes to treat them as confidential and to use them for deliveries to third parties only with our prior written approval.
- 17. General Provisions**  
17.1 Should one of the contractual partners stop making payments or should insolvency proceedings be instituted against his assets, the other contractual partner shall be entitled to rescind that portion of the agreement which has not yet been fulfilled.
- 17.2 If any of the provisions contained in these Terms and Conditions and other agreements is or becomes invalid, it shall not affect the validity of the remaining contract. The contractual partners shall be obligated to replace such invalid provision with a valid provision that best reflects the economic success of the invalid provision.
- 17.3 The place of performance for all deliveries shall be the plant indicated in the order.
- 17.4 Unless otherwise agreed, the laws and only the laws of Brazil.
- 17.5 The place of jurisdiction shall be Indaiatuba/SP, Brazil.
- de produtos fornecidos ou através de decomposição ou uso dos mesmos conforme contratualmente acordado. Ele deverá indenizar-nos contra toda e qualquer reclamação de terceiros resultante do uso ou violação desses direitos.
- 13.2 Os parceiros contratuais se obrigam a notificar imediatamente um ao outro quaisquer riscos de violação e casos de violação alegados que tenham conhecimento e dar um ao outro a oportunidade de resolver amigavelmente tais reclamações.
- 14. Retenção de título**  
Não aceitaremos ou reconheceremos qualquer retenção estendida ou prolongada de título do Fornecedor. O acordo de tal retenção de título exigirá aprovação prévia e em separado de nossa parte.
- 15. Confidencialidade**  
15.1 Os parceiros contratuais se comprometem a tratar com confidencialidade (como segredo comercial) todo e qualquer negócio e detalhes técnicos que não são publicamente conhecidos e que eles tenham tido conhecimento no contexto das suas relações comerciais.
- 15.2 Desenhos, modelos, amostras, ferramentas, utensílios e itens similares não devem ser objeto de cessão ou de outra forma acessíveis a terceiros não autorizados. A cópia ou reprodução desses itens somente devem ser permitidas dentro do âmbito dos requisitos do negócio e regulamentos de direitos autorais.
- 15.3 Os subcontratados do Fornecedor também devem ter respectivamente as mesmas obrigações.
- 15.4 Os parceiros contratuais podem dar conhecimento público das suas relações comerciais ou mercadorias somente com uma aprovação prévia por escrito.
- 16. Material de Produção**  
Materiais, ferramentas, amostras, modelos, gabaritos, desenhos e outros materiais de produção bem como informações confidenciais fornecidas ao Fornecedor ou pagos por nós devem ser e permanecer como nossa propriedade.
- O Fornecedor se compromete a tratá-los como confidenciais e a fornecê-los a terceiros somente com nossa aprovação prévia por escrito.
- 17. Disposições Gerais**  
17.1 Caso um dos parceiros contratuais deixe de efetuar seus pagamentos ou seja instituído processo de insolvência contra o seu patrimônio, o outro parceiro contratual terá o direito de rescindir aquela parte do acordo que não tenha sido cumprida ainda.
- 17.2 Se qualquer uma das disposições contidas nesses Termos e Condições e outros acordos estiver ou se tornar inválida, esta não afetará a validade do restante do termo. Os parceiros contratuais serão obrigados a substituir aquela disposição inválida por uma disposição válida que melhor reflita o sucesso econômico da disposição inválida.
- 17.3 O local de desempenho de todos os fornecimentos deve ser a fábrica indicada no pedido de compra.
- 17.4 A menos que acordado de outra forma, as leis e somente as leis do Brasil devem ser aplicadas.
- 17.5 O local de jurisdição fica sendo o foro da comarca de Indaiatuba/ SP.

**Terms and Conditions of Purchasing for Production Material**  
**Termos e Condições para Compra para material produtivo**



MANN+HUMMEL Brasil Ltda.

---

These terms and conditions of purchasing are the basis of the supply relationship existing with you and shall apply to all of your deliveries and services with immediate effect.

Please confirm these conditions for us by returning the signed document to us.

We have received and acknowledged your current terms and conditions of purchasing for production material.

Please contact your responsible purchaser at MANN+HUMMEL if you have any queries.

Esses termos e condições de compras são a base da relação de fornecimento existente com V.Sas e deverão se aplicar a todos os seus fornecimentos e serviços com efeito imediato.

Favor confirmar essas condições para nós devolvendo-nos o documento assinado.

Recebemos e tomamos conhecimento dos seus termos e condições de compras para material de produção.

Favor entrar em contato com o comprador responsável na MANN+HUMMEL, caso V.Sas. tenham quaisquer dúvidas.

---

Place, date  
Local, data

---

Company name  
Nome da empresa

---

Signature, company stamp  
Assinatura, carimbo da empresa